



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N.º 164

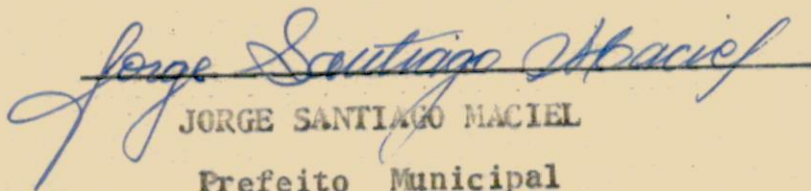
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

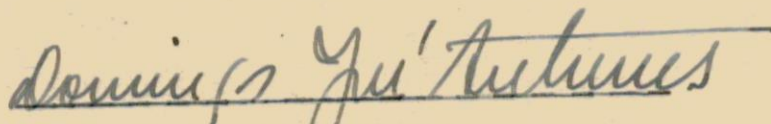
Determinar que o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 do corrente, seja de 9 às 12 horas.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de dezembro de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 de dezembro de 1.959


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria